LEI Nº. 4.552, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 543.146,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 543.146,55 na seguinte funcional programática abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS
15.01.09.272.0003.0.003 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R$ 475.789,17
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R$ 1,00
3.3.40.93 – Indenizações e restituições – R$ 1,00
3.3.20.41 – Contribuições – R$ 1,00
3.3.30.41 – Contribuições – R$ 44.206,26
3.3.40.41 – Contribuições – R$ 23.148,12
Fonte de Recursos.: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em C
Desd. Fonte Recursos: 0050 RPPS - FAPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS
15.01.99.997.9999.0.28 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(2518) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R$ 543.146,55
Fonte de Recursos...: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em C
Desd. Fonte Recursos: 0050 RPPS - FAPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas do RPPS com restituição e compensação previdenciária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
30/08/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887